ATA DA 595ª - QUINGENTÉSIMA NONAGÉSIMA QUINTA SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, REALIZADA NA SEDE DO CRMV-GO E DE FORMA HÍBRIDA, NO DIA 21 DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

No dia 21 de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 8h, nos termos do art. 38, da Resolução CFMV nº 591, de 26 de junho de 1992, reuniram-se na sede do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, na Avenida Universitária nº 2169, Setor Leste Universitário, Goiânia/Goiás, de forma presencial e virtualmente por meio de videoconferência viabilizada pela ferramenta Google Meet, os(as) Conselheiros(as), membros do Plenário para realizarem a **595ª Quingentésima Nonagésima Quinta Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**, convocada pela Presidente em exercício do CRMV-GO, médica-veterinária Ingrid Bueno Atayde Machado mediante Ofício nº 352/2022 PR/GO/CRMV-GO/SISTEMA, de 12/12/2022. A Sessão foi aberta e presidida pelo Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Rafael Costa Vieira - CRMV-GO 5255. Contou com as presenças físicas da Vice-presidente Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado - CRMV-GO 2738, da Secretária Geral Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli - CRMV-GO 7227, do Tesoureiro Méd. Vet. Irineu Batista Júnior - CRMV-GO 1215, dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) Méd. Vet. Adriana da Silva Santos - CRMV-GO 3895, Zoot. Antelmo Teixeira Alves - CRMV-GO 0093/Z, Méd. Vet. Jordanna de Almeida e Silva - CRMV-GO 5194, Méd. Vet. Paula Marina Brito Jorge - CRMV-GO 3730, Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino - CRMV-GO 4092; Participou de forma on-line o Conselheiro Efetivo Zoot. Fabrício Estrela Mendonça - CRMV-GO 0806/Z. Presenças físicas dos Conselheiros Suplentes Méd. Vet. Paulo Roberto Lucas Viana Filho - CRMV-GO 3409, Méd. Vet. Elisângela de Albuquerque Sobreira Borovoski - CRMV-GO 2879. **I - ABERTURA DOS TRABALHOS** - De acordo com o artigo 40 da Resolução CFMV nº 591/1992, havendo *quórum*, o Presidente do CRMV-GO Méd. Vet. Rafael Costa Vieira declara aberta a **595ª Sessão Plenária Ordinária do CRMV-GO**, fazendo as saudações iniciais, rogando a Deus que ilumine a todos na condução, apreciação e julgamento dos assuntos que serão tratados, e que a decisão proferida seja a mais certa e coerente possível. Registra a presença da Assessora Jurídica Viviane Castro Silva e da Gerente do Departamento da Secretaria Executiva Rubbia Mary Reis Coutinho. Rafael Vieira registrou a presença do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Rondônia, Dr. Anilto Funez

Júnior. Com a palavra, Dr. Anilto agradece o acolhimento e cumprimenta a todos na pessoa do Presidente do CRMV-GO. **II - COMUNICAÇÕES EM GERAL - 2.1 - Da Presidência:** o presidente informa sobre as ações realizadas, que compreendem a última sessão plenária e está. Nos dias 23 e 24 de novembro de 2022, a conselheira Paula Marina Brito Jorge participou do 8º Curso Prático de Cirurgias Orais em Pequenos Animais, realizado em São Paulo/SP; nos dias 24 e 25 de novembro de 2022, o presidente Rafael Costa Vieira participou da 4ª Câmara Nacional de Presidentes do Sistema CFMV/CRMVs - CNP de 2022, realizado em Cuiabá/MT. Na pauta debateram assuntos de interesse para o fortalecimento das profissões, como a qualidade do ensino superior, a nova cédula de identidade profissional, recadastramento dos profissionais que começará no próximo ano e as propostas de posicionamento estratégico, como a unificação de missão, visão e valores, e de marca única do Sistema; nos dias 22 e 25 de novembro de 2022, os servidores Heitor Caixeta Arantes e Marcos Vinícius Martins dos Santos participaram do X Encontro de Assessores Contábeis do Sistema CFMV/CRMVs, em João Pessoa/PB; dia 28 de novembro de 2022, o presidente Rafael Costa Vieira participou de reunião com a equipe da AMMA no Centro de Bem-Estar da Prefeitura de Goiânia e visita à obra do centro cirúrgico; nos dias 1º e 2 de dezembro de 2022, a Assessora Jurídica Viviane Castro Silva participou de forma virtual do Encontro dos Assessores Jurídicos do Sistema CFMV/CRMVs; no dia 2 de dezembro de 2022, a médica veterinária Veruska Aparecida Castilho de Oliveira Neve, membro da Comissão de Saúde Única do CRMV-GO, ministrou a palestra "Animais de interesse da saúde pública", a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Luziânia/GO; 15 de dezembro de 2022, a presidente em exercício Ingrid Bueno Atayde Machado participou de reunião com o Promotor de Justiça Juliano de Barros Araújo, para discutir sobre o cargo de analista técnico do Ministério Público do Estado de Goiás. **2.2 - Da Vice-presidente**. A vice-presidente informou sobre a movimentação da seção de fiscalização no período de 01 a 30 de novembro de 2022: 34 - termos de fiscalizações, 72 - termos de constatações, 3 - autos de infrações ao artigo 27 da Lei nº 5.517/1968, 5 - autos de infrações ao artigo 28 da Lei nº 5.517/1968, 19 - autos de infrações ao artigo 7º da Resolução CFMV nº 682/2001, 1 - auto de infração ao artigo 6º da Resolução CFMV 682/2001, 114 - empresas fiscalizadas *in loco*, 77 - profissionais fiscalizados *in loco*, 21 - denúncias fiscalizadas, 9 - fiscalizações agendadas, 4 - autos de multa pelo artigo 27 da Lei nº 5.517/1968, 5 - autos de multa pelo artigo 28 da Lei nº 5.517/1968, 4 - autos

de multa pelo artigo 7º da Resolução CFMV 682/2001 e 1 - auto de multa pelo artigo 1º da Resolução CFMV 682/2001. **2.3 - Da Secretaria Geral**: informa a movimentação de pessoas físicas e jurídicas no período de 24 de novembro a 21 de dezembro de 2022. **Em discussão e votação**: o Plenário aprovou por unanimidade, a homologação dos registros de pessoas físicas e jurídicas, conforme preceitua o artigo 5º, da Resolução CFMV 1041/2013. A relação dos registros homologados faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO I. 2.4 - Tesouraria.** Irineu Batista informou sobre a situação da tesouraria. **III - ORDEM DO DIA - 3.1 – Apresentação das atividades no exercício de 2022**. A Assessora Administrativa do CRMV-GO Giovana Monteiro Quinan Ferraz procedeu com a apresentação das atividades executadas pelo CRMV-GO até o dia 30 de novembro de 2022. **3.2** - **Apresentação da Resolução CFMV 1475/2022, que entra em vigor em 01/01/2023 e revoga a Resolução CFMV 1041/2013 e a Resolução CFMV nº 880/2008**. A Gerente Técnica do CRMV-GO Raquel de Sousa Braga procedeu com a apresentação da Resolução CFMV 1475/2022 que dispõe sobre inscrição, movimentação e cancelamento de profissionais; cadastro, registro, movimentação, cancelamento e suspensão de estabelecimentos e equiparados no âmbito do Sistema CFMV/CRMVs. **3.3 - Anotações de Responsabilidades Técnicas.** O Presidente informa que no período de 01 a 30 de novembro de 2022, foram homologadas "*ad referendum*" as anotações de responsabilidades técnicas constantes da relação anexa. **Em discussão e votação**: o Plenário do CRMV-GO referendou, por unanimidade, a homologação das anotações de responsabilidades técnicas. A relação das anotações referendadas pelo Plenário faz parte da presente ata, na forma do **ANEXO II**. **3.4** - **Processo Administrativo nº 0130018.00000057/2022-28 - alteração da Resolução CRMV-GO 503/2017**. O presidente informou que a Resolução CRMV-GO nº 503, de 7 de março de 2017, aprova normas de orientações e obrigações destinadas ao médico-veterinário e ao zootecnista que desempenham a função de responsável técnico em estabelecimentos que exercem atividades atribuídas à área da Medicina Veterinária e da Zootecnia. Comunicou que diante do grande número de profissionais que solicitam flexibilização de distância, e após revisão da resolução foi sugerido alteração do artigo 6º com a seguinte redação: *"Art.6º O Responsável Técnico deverá residir no estado de Goiás e sua área de atuação ser, preferencialmente, no município no qual reside, podendo o CRMV-GO, a seu juízo, conceder anotação em situações excepcionais, desde que plenamente justificado".* **Decisão**: o plenário

aprovou, por unanimidade, a alteração do artigo 6º da Resolução CRMV-GO nº 503/2017. À Assessora Administrativa para providenciar minuta de resolução com a alteração aprovada. O plenário solicitou a elaboração de minuta de resolução com critérios de riscos para fiscalização. Solicitar à servidora Raquel Braga, Gerente do Departamento Técnico para com o Gerente da Fiscalização elaborar minuta de resolução com critérios para fiscalização com estimativas em riscos. **3.5 - Processo Administrativo nº 0130018.00000013/2022-36 - Médico Veterinário Herman Leonardo Lopes Maia Júnior - justificativa de distância para homologação de anotação de responsabilidade técnica.** O presidente informou que foi aprovada a justificativa apresentada pelo profissional para homologação da anotação de responsabilidade técnica com a empresa Agropecuária Rancho Oeste Ltda. Porém, em fiscalização realizada na empresa foi verificado que o profissional não cumpre a carga horária estipulada no contrato de Responsável Técnico. Após a primeira fiscalização, foi requerido ao profissional esclarecimentos sobre a atuação na empresa, visto que na solicitação de justificativa de distância apresentada informou que estaria na empresa prestando o serviço semanal definido no contrato de Anotação de Responsabilidade Técnica. A gerente técnica do CRMV-GO informou que nas duas fiscalizações, não foi apresentado o livro de anotações do Responsável Técnico. **Decisão**: o plenário aprovou, por unanimidade, o cancelamento da anotação de responsabilidade técnica firmada entre o profissional e a empresa. Informar ao estabelecimento e profissional que o cancelamento foi pela falta de atuação do profissional e ausência do livro do Responsável Técnico. Que não foi pela distância de residência do médico veterinário e empresa. Ainda, encaminhar ofício à Agrodefesa informando sobre o cancelamento da anotação de responsabilidade técnica da empresa. **3.6 - Processo Administrativo nº 0130010.00000226/2022-71.** Ofício nº 9/2022/PLENÁRIO/DO/CRMV-GO. A Secretária Geral do CRMV-GO Carolina Ribeiro Berteli apresentou pedido de licença para gozo de férias no período de 25 de dezembro de 2022 a 19 de janeiro de 2023. Nesse sentido, conforme o disposto na letra "a" do artigo 14, da Resolução CFMV nº 591/1992, o Tesoureiro médico-veterinário Irineu Batista Júnior substituirá a secretária geral no período solicitado. **Decisão**: o plenário aprovou, por unanimidade, o pedido de licença. Providenciar portaria. **3.7 - Processos de natureza administrativa**. O presidente passou a palavra à conselheira Adriana da Silva Santos para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130023.00001198/2022-82 -**

Médico-veterinário Matheus de Faria Alves. Assunto: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000033/2022-23 - Médica-veterinária Suzette Domith Chein. Assunto**: isenção do pagamento de anuidades. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do pedido de isenção de pagamento de anuidade, nos termos do artigo 1°, inciso II da Resolução CFMV nº. 1022/2013.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000037/2022-84 - WR Produtos Agropecuários Ltda**. **Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, meu voto é pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa, por atender ao disposto no artigo 35, inciso I da Resolução CFMV n.º 1041/2013. Mantendo-se os débitos até 11/08/2020, em conformidade com o inciso I do parágrafo único do Art. 36 da mesma resolução*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000027/2022-77 - A Agrícola Comércio Ltda. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto, voto pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO, mantendo a cobrança dos débitos até a data do pedido 08/11/2022*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130023.00000872/2022-09 - Cannys e Fellys Veterinária e Curso. Assunto**: curso de auxiliar veterinário. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Pelo exposto, meu parecer é pelo deferimento do credenciamento, após adição do item "Treinamento Prático", com carga horária de 80h, na grade curricular, em conformidade com o parágrafo 3º do artigo 4º da Resolução Nº 1281, de 25 de julho de 2019.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira

relatora. A seguir, o presidente solicitou ao conselheiro Antelmo Teixeira Alves para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130020.00000490/2022-08 - Médico-veterinário José Augusto da Silva Meireles. Assunto**: isenção do pagamento de anuidades. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do pedido de isenção de pagamento de anuidade, nos termos do artigo 1°, inciso I da Resolução CFMV nº. 1022/2013.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130036.00000008/2022-54- Sociedade Goiana de Cultura. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto é pelo deferimento do pedido de Cancelamento de registro da empresa, por ter atendido ao disposto nos arts. 35 Inciso I, e 38 e parágrafos, da Resolução CFMV nº 1041, de 13 de dezembro de 2013, dispõe sobre o cancelamento de registro*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130035.00000125/2022-21 - Joelma Patrícia Souza de Oliveira e Cia Ltda. ME. Assunto**: defesa auto de infração - Resolução CFMV 1275/2019. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Pelo exposto, meu voto é pelo deferimento da defesa apresentada, devendo o Auto de Infração ser considerado insubsistente e arquivado com base na com fundamento no Parágrafo único do Art. 3º, § 3º da Resolução CFMV nº 672/2000 devendo o Processo ser arquivado*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130036.00000026/2022-86 - Médico-veterinário Luiz Carlos Souza Pereira. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15, incisos I, II, III, parágrafo único, da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17, Inciso I e II, e 18 da resolução acima mencionada*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº**

0130019.00000286/2022-51 - Zootecnista Rosilene de Fátima Moreira Mota Segatto. Assunto: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15, incisos I, II, III, parágrafo único, da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. A seguir, o presidente solicitou ao conselheiro Fabrício Estrela Mendonça para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130036.00000028/2022-68 - Médica-veterinária Juliana Hilbert Carneiro**. **Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro, nos termos do artigo Art 15 incisos I a III da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130023.00001204/2022-28 - Médico-veterinário Erik Simões Ratto. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro, nos termos do artigo Art. 15 incisos I a III da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130023.00001205/2022-19 - Zootecnista Aníbal Batista de Araujo Neto. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15 incisos I a III da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130023.00001208/2022-89 - Zootecnista Jussara Imaculada Viglioni Rezende. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15 incisos I a III da Resolução CFMV nº.*

1041/2013." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130019.00000327/2022-70 - Médico-veterinário Reginaldo Nunes Cordeiro Junior. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do cancelamento do registro, nos termos dos artigos 15 incisos I a III, 17 e 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo-se os débitos.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. A seguir, o presidente solicitou ao conselheiro tesoureiro Irineu Batista Júnior para relatar os processos a ele distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130035.00000203/2022-95 - HDB Pet Shop Eireli. Assunto**: defesa contra auto de infração - Resolução CFMV 1275/2019. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Considerando que houve flagrante quanto a exigência da resolução 1275/2019, falta de procedimentos padrões para esterilização de material, reutilização de seringas e agulhas, presença de medicamentos vencidos, não acolhida a defesa, somos pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO. Consequentemente mantendo o Auto de Infração e a aplicação da multa, conforme Art. 3º da Res. nº 672/2000*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130021.00000320/2022-33 - Agrominas Eireli ME**. **Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos do artigo 35 e 36, parágrafo único, Incisos I, da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo os débitos anteriores a Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, datada em 19/09/2022.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº 0130023.00001191/2022-48 - Médica-veterinária Thalita Vieira Rodrigues. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro, nos termos do artigo 15, incisos I, II, III, da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. **Processo Administrativo nº**

0130023.00000543/2022-60 - BRF S.A (Rio Verde/GO). Assunto: defesa contra auto de multa - artigo 28 da Lei nº 5.517/1968. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Considerando que não houve a regularização conforme a legislação vigente, acatando o parecer assessoria jurídica deste CRMV-GO, não acolhida o recurso, somos pelo INDEFERIMENTO do PEDIDO, consequentemente a manutenção do Auto de Multa*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto do conselheiro relator. O presidente passou a palavra à conselheira Jordanna de Almeida Silva para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130019.00000323/2022-09 - SEAT/CRMV-GO - cancelamento do registro do médico-veterinário Márcio Araújo de Paula. Assunto**: cancelamento do registro de profissional por motivo de óbito. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro de pessoa física em decorrência do óbito do médico veterinário, porém mantendo os débitos conforme resolução CFMV 1041/13 artigo 17*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000025/2022-95 - Médico-veterinário Laédio Volpolini Júnior. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro de pessoa física, nos termos do artigo 15, incisos I, II, III da Resolução CFMV nº. 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000031/2022-41 - Minerforte Nutrição Animal. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto é pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa , por ter atendido ao disposto no artigo 35 inciso II, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, porém mantendo os débitos até a data da alteração do contrato social (23/05/2019) conforme artigo 36 inciso I, da Resolução CFMV n.º 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130028.00001803/2022-13 - Criaforte Comércio de**

Produtos Agropecuários Ltda. Assunto: cancelamento de débitos por inatividade do estabelecimento. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "A*o teor do exposto, voto pelo indeferimento do cancelamento das parcelas de anuidades de 2006 tendo em vista que a fiscalização que constatou inatividade foi em 05/07/2006, ou seja, conforme artigo 36 da Resolução CFMV 1041/2013, fiscalização aconteceu após o vencimento das parcelas de anuidade, sendo assim, não devem ser retroagidos os débitos*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130036.00000034/2022-14 - Colinas Materiais Para Construção Ltda ME. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa jurídica. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Ao teor do exposto, voto é pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa , por ter atendido ao disposto no artigo 35 inciso II, da Resolução CFMV n.º 1041/2013, porém mantendo os débitos até a data da alteração do contrato social (30/04/2020) conforme preconiza o artigo 36 inciso I da Resolução CFMV n.º 1041/2013.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130019.00000328/2022-61 - Médico Veterinário Constantino Guimaraes Gontijo. Assunto**: cancelamento do registo de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo deferimento do cancelamento do registro de pessoa física, nos termos do artigo 15, incisos I, II, III da Resolução CFMV nº. 1041/2013. Mantendo-se, porém, a cobrança dos débitos existentes até a data do pedido nos termos dos artigos 17 e 18 da resolução acima mencionada*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. A seguir, o presidente solicitou à conselheira Paula Marina Brito Jorge para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0110051.00000164/2022-61 - Bruno Ribeiro Gomes - Consultório Veterinário. Assunto:** recurso contra auto de multa - Resolução CFMV 1275/2019. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, voto pelo voto pelo deferimento do cancelamento do auto de multa e arquivamento do processo por ter atendido ao disposto do Art. 2º, parágrafo 2º da Resolução CFMV n.º 672/2000.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº**

0130023.00000990/2022-14 - Maria Antonia de Lima Alves 72144394415. Assunto: cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, voto pelo deferimento do cancelamento de registro da empresa por ter atendido o disposto no ar=go 36, inciso II da Resolução CFMV n.º 1041/2013, porém mantém a cobrança de débito referente à anuidade de 2022, conforme Art 38 da referida Resolução.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130021.00000358/2022-79 - Luciene B. G. Britto - Eireli. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, voto pelo deferimento do cancelamento de registro da empresa por ter atendido o disposto no artigo 35, inciso II da Resolução CFMV n.º 1041/2013*." **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO, por maioria rejeitou o voto da relatora. Retornar o processo à conselheira para melhor análise e apresentar parecer na próxima sessão plenária. **Processo Administrativo nº 0130036.00000013/2022-09 - Pedro Henrique Brandão Pilotto Eireli ME. Assunto:** cancelamento do registro de pessoa jurídica. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Portanto, voto pelo **deferimento** do cancelamento de registro da empresa por ter atendido o disposto no artigo 36, inciso II da Resolução CFMV n.º 1041/2013, porém mantém a cobrança de débito referente às anuidades de 2020 e 2022, conforme Art 38 da referida Resolução.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora.**Processo Administrativo nº 0130021.00000328/2022-58 - Jocimara Magalhães Barbosa (consultório veterinário). Assunto:** cancelamento do registro de consultório veterinário. O conselheiro procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Diante do exposto, voto pelo deferimento do pedido de cancelamento de registro de Consultório Veterinário CPF, por estar em acordo com o Art. 35 da Resolução 1.041/13.*" **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. O presidente passou a palavra à conselheira Suzana Rodrigues Severino para relatar os processos a ela distribuídos. **Processo Administrativo nº 0130020.00000559/2022-66 - Médico-veterinário Munir Cosac Junior. Assunto**: suspensão do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto:

"(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; qual seja SUSPENSÃO DO REGISTRO,** nos termos do artigo 19 da Resolução CFMV nº. 1041/2013."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130020.00000561/2022-48 - Médico-veterinário Edgar Gomes Oliveira. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, **voto pelo deferimento do cancelamento do registro,** nos termos dos artigos 15 e 18 da Resolução CFMV nº 1041/2013."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130020.00000562/2022-39 - Médica-veterinária Isabella Gomes Oliveira. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130019.00000320/2022-36 - Zootecnista Maria Caroline da Silva Franzói. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **Processo Administrativo nº 0130019.00000295/2022-67 - Zootecnista Flávia Oliveira Pires. Assunto**: cancelamento do registro de pessoa física. A conselheira procedeu com a leitura da fundamentação e conclusão de seu voto: "(...)" **Conclusão e voto**: "*Face ao exposto e demais provas constantes nos autos, voto pelo DEFERIMENTO do mesmo; qual seja o CANCELAMENTO DO REGISTRO, nos termos dos artigos 15 a 18 da Resolução CFMV nº. 1041/2013, mantendo-se os débitos."* **Decisão**: A Plenária do CRMV-GO aprovou, por unanimidade, o voto da conselheira relatora. **IV - O QUE OCORRER. 4.1 - Eventos para o exercício de 2023.** Discutiu-se sobre a realização de eventos no exercício de 2023 para aproximação do profissional médico-veterinário e zootecnista com o

CRMV-GO. Para realização dos eventos os conselheiros devem informar a assessora administrativa: o nome do evento, data, horário e nome do(s) palestrante(s). **V - ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Presidente do CRMV-GO, Méd. Vet. Rafael Costa Vieira, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a **595ª Sessão Plenária Ordinária**, que, após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Eu, Carolina Ribeiro Berteli, Secretária Geral, lavrei a presente ata. Goiânia, 21 de dezembro de 2022.

Méd. Vet. Rafael Costa Vieira

Méd. Vet. Ingrid Bueno Atayde Machado

Méd. Vet. Carolina Ribeiro Berteli

Méd. Vet. Irineu Batista Júnior

Méd. Vet. Adriana da Silva Santos

Zoot. Antelmo Teixeira Alves

Zoot. Fabrício Estrela Mendonça

Méd. Vet. Jordanna de Almeida e Silva

Méd. Vet. Paula Marina Brito Jorge

Méd. Vet. Suzana Rodrigues Severino